

PROJETO DE LEI Nº 645/97

Cria cargo de Apontador

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

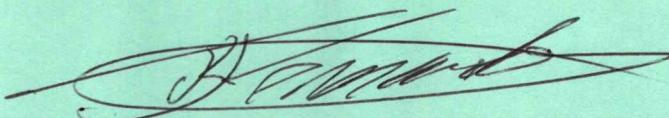
Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a criar o cargo de Apontador.

Artigo 2º- O cargo a que se refere o artigo anterior / será de provimento em Comissão.

Artigo 3º- será criada uma vaga para provimento do cargo, com vencimento de R\$ 300,34 (trezentos reais e trinta e quatro centavos).

Artigo 4º- Revogadas as disposições em contrário esta / Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Natércia, 07 de Janeiro de 1997.



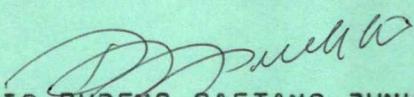
JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (X)

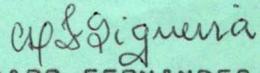
REJEITADO ()

Em 1ª, 2ª, e 3ª SESSÕES DO DIA 17/01/97 às 18:00 H, 19:00 H, 20:00 H.



ROGÉRIO RUBENS CAETANO JUNHO

PRESIDENTE DA CÂMARA



CAMILA DARC FERNANDES SIQUEIRA

SECRETÁRIA DA CÂMARA